

ORD.	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA II/2025	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Contrainteligência: Aspectos Conceituais	Presença
2	Metodologia da Produção do Conhecimento na atividade de Contrainteligência	Presença
3	Segurança Ativa (contraespionagem; contrassabotagem; contraterrorismo)	Presença
4	Propaganda e Contrapropaganda	Presença
5	Segurança Orgânica	Presença
6	Análise de Risco e Plano de Segurança Orgânica	Presença
7	Segurança de Assuntos Internos	Presença
8	Operações de Contrainteligência	Presença

Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	Auditório do CIC (Fortaleza/CE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI), tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 10 de junho de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA Nº27/2025-SUPESP** - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 6º da Lei Nº16.562, 22 de maio de 2018, bem como o artigo 4º do Decreto Nº32.796, de 30 de agosto de 2018, e de acordo com o disposto no § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do §3 artº 6º do Decreto nº23.673, de 03/05/1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2025. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº27/2025, 09 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Leidiane Gomes de Sousa	GERENTE	300.003-8-2	A	23
Julyet Alves do Nascimento Silva	ASSESSOR II	300.004-6-3	A	23
Lucas Filipe Sousa de Andrades	ASSESSOR II	300.004-5-5	A	23
Kauã Pereira de Sousa	ASSESSOR II	300.004-0-4	A	23
Jamily Santos Sousa	ASSESSOR II	300.001-5-3	A	23
Flávio do Nascimento Moreira Júnior	ASSESSOR I	300.003-5-8	A	23
Izabele de Paula Barros	ASSESSOR I	300.003-0-7	A	23
Vânia Maria Macedo dos Anjos	ASSESSOR II	300.003-6-6	A	23

### SECRETARIA DO TRABALHO

**PORTARIA Nº14/2025 - SET.** O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o Art. 7, da Lei nº16.877, de 10 de maio de 2019, que "institui o Conselho Estadual do Trabalho - CET"; o Art. 9 do Decreto nº34.168, de 21 de julho de 2021, que dá a composição do CET; o Art. 5 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Trabalho do Ceará - CET, aprovado pela Resolução CODEFAT nº02, de 14 de agosto de 2020; e a Portaria nº 011/2024, publicada em 12 de abril. RESOLVE **SUBSTITUIR** o representante da Bancada dos Trabalhadores no Conselho Estadual do Trabalho do Ceará - CET, a seguir identificado. Na qualidade de titular indicado pela Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará - FETRAECE, o Sr. **ANTÔNIO ERINALDO LIMA VASCONCELOS** será substituído pelo Sr. **LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA**. O mandato da representante ora designada tem início a partir de 18 de junho de 2025 e término em 12 de março de 2028. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2025.

Vladyson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 05/2025

PROCESSO Nº59000.000572/2025-06 PRÉ-RESERVA Nº1382122000 OBJETO: **Contratação direta**, por meio de dispensa de licitação, da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67, **para a prestação de Serviços de Computação em Nuvem, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, bem como a Prestação de Serviços de Manutenção, Suporte Técnico, Atualização, Evolução, Geração e Implantação de Sistemas, sob demanda**, pelo período de 12 meses, para a Secretaria do Trabalho - SET JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo administrativo, justifica-se a contratação da ETICE a fim de manter a qualidade do ambiente computacional, facilitar o acesso a novos recursos em nuvem, gerar valor ao negócio e permitir um acesso rápido à inovação tecnológica, que trará valor à prestação de serviços VALOR GLOBAL: 792.541,65 ( setecentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.126.421.20346.03.339140.01.5009100000.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no inciso IX, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67 DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento na Lei nº16.727, de 26 de dezembro de 2018, no inciso IX, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000572/2025-06, para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67, para a prestação de Serviços de Computação em Nuvem, englobando serviços nas modalidades de IaaS, PaaS e SaaS, bem como a Prestação de Serviços de Manutenção, Suporte Técnico, Atualização, Evolução, Geração e Implantação de Sistemas, sob demanda, pelo período de 12 meses, para a Secretaria do Trabalho - SET, no valor global de R\$ 792.541,65 (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETÁRIO DO TRABALHO RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos da Lei nº14.133/2021, o ato de Declaração de Dispensa de Licitação, proferido por mim, Vladyson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo NUP 59000.000572/2025-06, fundamentado na Lei nº16.727, de 26 de dezembro de 2018, no inciso IX, do Art. 75, da Lei 14.133/2021. VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETÁRIO DO TRABALHO.

Rodrigo Arruda  
ASSESSORIA JURÍDICA

### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 2310762231, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 970/2023, publicada no DOE CE nº 223, de 29/11/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar da servidora DPC MALAKE WAKED TANOS, por suposta prática das faltas disciplinares previstas nos Arts. 100, inc. I, e 103, alínea "b", incs. I, IV, X, XXIV, todos da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO a necessidade de se consolidarem políticas públicas de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios no âmbito disciplinar,

